

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO GUARULHOS SUL

PROCESSO DE INSCRIÇÃO PARA DESIGNAÇÃO NAS CLASSES DE SUPORTE PEDAGÓGICO DO QUADRO DO MAGISTÉRIO

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Dirigente Regional de Ensino, com fundamento na Resolução SE 5, de 7 de janeiro de 2020, alterada pela Resolução SE 18, de 31-1-2020, torna público, aos Titulares do Quadro do Magistério da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, em conformidade com as disposições do Decreto 53.037, de 28-5-2008, e alterações nos termos do Decreto 59.447/2013, a abertura de inscrições para participação em designações nas classes de Suporte Pedagógico de Diretor de Escola e/ou Supervisor de Ensino, previstas no artigo 22 da Lei Complementar 444/85 e que preencham as condições previstas no anexo III da Lei Complementar 836/97.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. As inscrições para designações nas classes de suporte pedagógico do Quadro do Magistério da Secretaria da Educação, de que trata este Edital são regidas pelo Decreto 24.948, de 3-4-86, alterado pelo Decreto 25.914, de 22-9-1986, pelo Decreto 53.037, de 28-5-2008, alterado pelos Decretos 55.144, de 10-12-2009, Decreto 53.161, de 24-6-2008 e Decreto 59.447, de 19-8-2013 e pela Resolução SE 5, de 7 de janeiro de 2020, alterada pela Resolução SE 18, de 31-1-2020;

1.2. O processo de inscrição será realizado em duas etapas: pré-inscrição e efetivação da inscrição que ocorrerão simultaneamente;

1.3. O presente processo se destina a todos os candidatos interessados que atendam os requisitos e condições previstas neste Edital.

1.4. A pré-inscrição se caracteriza pelo preenchimento de um formulário eletrônico com as informações do(a) candidato(a) pelo qual escolherá dia e horário para ser atendido(a) durante o período do processo de inscrição;

1.5. O(A) candidato(a) que realizou a inscrição no processo de inscrição referente ao ano de 2018 e teve a inscrição DEFERIDA deverá realizar a pré-inscrição, mas não deverá agendar dia e horário para atendimento;

1.6. A efetivação da inscrição para os candidatos(as) que participaram do processo de inscrição referente ao ano de 2018 e tiveram a inscrição DEFERIDA a efetivação da inscrição caracterizar-se-á pela entrega dos documentos previstos no item 1.26. deste Edital, no setor de protocolo da Diretoria de Ensino Região de Guarulhos Sul, observando-se as disposições do item 1.4. deste Edital;

1.7. Para os candidatos(as) que não participaram do processo de inscrição referente ao ano de 2018 na Diretoria de Ensino Região de Guarulhos Sul ou tiveram a inscrição, nessa mesma Diretoria de Ensino, referente ao ano de 2018 INDEFERIDA, a efetivação da inscrição caracterizar-se-á pela entrega dos documentos necessários, conforme item 1.25. deste Edital, à Comissão responsável pelo processo mediante agendamento de dia e horário por meio do pertinente formulário eletrônico;

1.8. A efetivação da inscrição será realizada no período das 08 horas (horário oficial de Brasília) do dia 05/02/2020 às 17 horas do dia 14/02/2020;

1.9. Para realizar a pré-inscrição o(a) interessado(a) deverá acessar o formulário eletrônico disponível no link <https://forms.gle/FNyfqamMkz2nmLJS9> para candidatos a Diretor de Escola e no link <https://forms.gle/1TsM1ZZi8TzmwTz18> para candidatos a Supervisor de Ensino;

1.10. O formulário eletrônico de pré-inscrição estará disponível a partir das 10 horas (horário oficial de Brasília) do dia 05/02/2020 e ficará disponível até às 14 horas (horário oficial de Brasília) do dia 14/02/2020;

- 1.11. Após às 14h do dia 14/02/2020 não será possível acessar o formulário eletrônico de pré-inscrição afim de efetivar a inscrição para designação nas classes de suporte pedagógico do Quadro do Magistério;
- 1.12. O(A) candidato(a) deverá preencher as informações do formulário eletrônico de pré-inscrição referente ao cargo que pretenda designação e transmitir os dados via *internet* até a conclusão de todo o processo;
- 1.13. Caso o(a) candidato(a) queira efetivar inscrição para ambas classes – Diretor de Escola e Supervisor de Ensino – deverá preencher os formulários e entregar os documentos para cada uma das classes separadamente;
- 1.14. Será disponibilizado aos(às) candidatos(as) durante o período de inscrições disciplinados no item 1.8. deste Edital horário de agendamento para efetivação da inscrição de segunda à sexta-feira das 9h às 11h30min. e das 13h30min. às 16h00min., na sede da Diretoria de Ensino – Região de Guarulhos Sul, sala do pregão, localizada à Av. Emílio Ribas, 940, Gopouva, Guarulhos – São Paulo;
- 1.15. Caso o(a) candidato(a) efetue mais de um agendamento de horário para atendimento e entrega de documentos somente será considerado válido para efeitos de efetivação da inscrição o último horário agendado e, conseqüentemente, os demais horários ficam automaticamente cancelados;
- 1.16. Caso o(a) candidato(a) efetue mais de um protocolo de documentos somente terá validade o último protocolo efetuado;
- 1.17. Não será admitido efetuar novo protocolo para complementar documentação anteriormente protocolada;
- 1.18. O agendamento de horário será efetivado somente se o(a) candidato(a) concluir todo o processo de pré-inscrição;
- 1.19. A Diretoria de Ensino Região de Guarulhos Sul não se responsabiliza pelo não recebimento da pré-inscrição por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
- 1.20. O(A) candidato(a) deverá anotar o dia e horário escolhidos para atendimento, conforme o caso;
- 1.21. Não será aceita efetivação da inscrição cujos(as) candidatos(as) não tenham realizado a pré-inscrição, bem como qualquer outra forma de inscrição diversa da prevista neste Edital;
- 1.22. Os(As) candidatos(as) não terão seus documentos recebidos para efetivação da inscrição caso se apresentem com atraso superior a 15 minutos do horário agendado ou em dia diverso do escolhido, bem como tenha preenchido o formulário eletrônico de pré-inscrição para cargo diverso do qual pretenda inscrição;
- 1.23. Será indeferida a inscrição cujos documentos forem protocolados fora do prazo previsto para o período de efetivação da inscrição;
- 1.24. Verificado em qualquer momento que a inscrição foi realizada sem a devida pré-inscrição, assim como pré-inscrição para cargo diverso do qual pretenda inscrição, a inscrição será indeferida;
- 1.25. No ato da efetivação da inscrição o(a) candidato(a) deverá apresentar e entregar a seguinte documentação no dia e horário escolhido, desde que não tenha participado do processo de inscrição referente ao ano de 2018 ou sua inscrição tenha sido INDEFERIDA na Diretoria de Ensino Região de Guarulhos Sul:
 - a. Requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado que estará disponível no *site* da Diretoria de Ensino Região de Guarulhos Sul no endereço <https://deguarulhossul.educacao.sp.gov.br/> para *download*;
 - b. Cópia reprográfica (com apresentação do original) de documento de identificação civil oficial com foto (exemplo: RG e CNH);
 - c. Cópia reprográfica do Diploma registrado de licenciatura plena em Pedagogia e Histórico Escolar (ambos com apresentação do original) ou cópia do Certificado de Conclusão e Histórico Escolar (ambos com apresentação do original) do curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, do diploma e histórico acadêmico de Pós Graduação *Stricto sensu* (ambos com apresentação do original) na área de Educação desde que estejam devidamente credenciados pelo Conselho Nacional de Educação e/ou reconhecidos pelo Ministério da Educação e do Desporto, e quando realizados no exterior revalidados por Universidades oficiais que mantenham cursos congêneres, reconhecidos e avaliados junto aos órgãos competentes ou diploma e histórico acadêmico (ambos com apresentação do original) do curso de Especialização em Gestão Escolar aprovados de acordo com Deliberação CEE 26/02 e Deliberação CEE 53/2005;

- d. Cópia reprográfica de todos os certificados de aprovação em Concurso Público da Secretaria de Estado (Diretor e Supervisor) usados para a respectiva pontuação ou faixa classificatória (com apresentação do original) ou impressão da página do Diário Oficial do Estado onde conste a respectiva classificação no concurso público;
 - e. Atestado de Tempo de Serviço até 30-06-2019 expedido pela unidade em que o candidato tem seu cargo lotado, assinado pelo superior imediato, em impresso próprio de acordo com a Resolução SE 5, de 7 de janeiro de 2020 - Anexo I para Diretor de Escola e Anexo II para Supervisor de Ensino;
 - f. Holerite de no mínimo referente à janeiro de 2020;
- 1.26. O(A) candidato(a) que participou do processo de inscrição referente ao ano de 2018 na Diretoria de Ensino Região de Guarulhos Sul e teve a inscrição DEFERIDA deverá protocolar, no Setor de Protocolo da Diretoria de Ensino Região Guarulhos Sul a seguinte documentação:
- a. Requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado que estará disponível no *site* da Diretoria de Ensino Região de Guarulhos Sul no endereço <https://deguarulhossul.educacao.sp.gov.br/> para *download*;
 - b. Atestado de Tempo de Serviço até 30-06-2019 expedido pela unidade em que o candidato tem seu cargo lotado, assinado pelo superior imediato, em impresso próprio de acordo com a Resolução SE 5, de 7 de janeiro de 2020 - Anexo I para Diretor de Escola e Anexo II para Supervisor de Ensino;
 - c. Cópia de todos os certificados de aprovação em concurso público utilizados para a composição da pontuação que ainda não tenham sido utilizados na pontuação ou faixa classificatória ou impressão da página do Diário Oficial do Estado onde conste a respectiva classificação no concurso público;
 - d. Holerite de no mínimo referente à janeiro de 2020.
- 1.27. Os documentos devem ser entregues na ordem apresentada nos itens 1.25. e 1.26.
- 1.28. A Comissão responsável por este processo poderá solicitar aos(às) candidatos(as) que tiveram suas inscrições deferidas no processo referente ao ano de 2018 a entrega de documentos adicionais e/ou comprobatórios;
- 1.29. **Nenhum documento poderá ser acrescentado ou substituído após a entrega ou protocolo de documentos para inscrição;**

2. DOS REQUISITOS PARA DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

- 2.1. Atendimento das disposições do item 1 – DA INSCRIÇÃO do presente Edital;
- 2.2. Para a classe de Diretor de Escola:
- a. Ser titular de cargo do Magistério Público Estadual por no mínimo 8 (oito) anos de efetivo exercício ou ser Titular de cargo de Diretor de Escola da Secretaria de Estado da Educação;
 - b. Possuir Licenciatura Plena em Pedagogia ou Pós-graduação na área de Educação (caso seja especialização em nível *latu sensu* o curso deverá estar aprovado pelo Conselho Estadual de Educação de São Paulo);
- 2.3. Para a classe de Supervisor de Ensino:
- a. Ser titular de cargo do Magistério Público Estadual com experiência profissional de, no mínimo, 8 (oito) anos de efetivo exercício de Magistério, dos quais 3 (três) anos em gestão educacional ou ser titular de cargo de Supervisor de Ensino;
 - b. Possuir Licenciatura Plena em Pedagogia ou Pós-graduação na área de Educação (caso seja especialização em nível *latu sensu* o curso deverá estar aprovado pelo Conselho Estadual de Educação de São Paulo);
- 2.4. O não atendimento quanto à apresentação de todos os documentos dos itens 1.25. ou 1.26., conforme o caso, ou apresentados ilegíveis/incompletos acarretará no indeferimento da inscrição;

3. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RECURSOS

- 3.1. A classificação dos inscritos será divulgada na data prevista de 20/02/2020, na Diretoria de Ensino;
- 3.2. Eventuais recursos poderão ser protocolados, no setor de protocolo da Diretoria de Ensino, nos dias 20/02/2020 a 21/02/2020 no horário das 08h às 17h;
- 3.3. A classificação final, pós-recursos, será divulgada na data prevista de 28/02/2020, na Diretoria de Ensino;
- 3.4. Os(as) candidatos(as) habilitados(as) serão classificados por situação funcional, títulos e tempo de serviço;
- 3.5. O desempate dar-se-á pelo maior tempo de serviço no magistério público estadual;

4. DAS SESSÕES DE ATRIBUIÇÃO E DESIGNAÇÃO

- 4.1. As sessões de atribuição e as designações nas classes de suporte pedagógico do Quadro do Magistério da Secretaria da Educação, de que trata este Edital são regidas pelo Decreto 24.948, de 3-4-86, alterado pelo Decreto 25.914, de 22-9-1986, pelo Decreto 53.037, de 28-5-2008, alterado pelos Decretos 55.144, de 10-12-2009, Decreto 53.161, de 24-6-2008 e Decreto 59.447, de 19-8-2013 e pela Resolução SE 5, de 7 de janeiro de 2020, alterada pela Resolução SE 18, de 31-1-2020;
- 4.2. As convocações para as sessões de atribuição serão feitas através de publicação em D.O, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis;
- 4.3. Nas sessões de atribuição os(as) candidatos(as) deverão apresentar termo de anuência expedido pelo superior imediato, com data atualizada correspondente ao Edital de oferecimento de vagas e validade abrangendo apenas o período de vigência da designação, que deverá ser expedido em uma única via original e uma para cada uma das Classes de Suporte Pedagógico;
- 4.4. Fica vedada a atribuição de vaga e/ou sua respectiva designação ao candidato que, na data da atribuição, se encontre afastado a qualquer título, inclusive férias, licença prêmio, licença saúde e designações que o impeça de entrar em exercício na data da atribuição;
- 4.5. Fica vedada a participação por procuração, de qualquer espécie, em sessão de atribuição;
- 4.6. No caso de acúmulo o candidato deverá trazer o horário do cargo com o qual pretende acumular para exame da situação;
- 4.7. O candidato que se encontrar readaptado deverá apresentar no momento da atribuição de cargo vago ou em substituição a autorização do órgão competente para o desempenho das funções do cargo para o qual pretenda designação sob pena de não ter atribuído o respectivo cargo.

5. DEMAIS DISPOSIÇÕES

- 5.1. A inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento;
- 5.2. A Diretoria de Ensino expedirá os Anexos I e/ou II somente de Diretor de Escola ou Supervisor de Ensino titulares de cargo lotado nesta Diretoria de Ensino e nos demais casos o candidato deverá solicitá-los junto a sua unidade de classificação devidamente assinado pelo Diretor(a) da unidade escolar;
- 5.3. A inscrição efetivar-se-á com a entrega dos documentos do item 1.25. no dia e horário agendado no formulário eletrônico de pré-inscrição ou protocolo dos documentos do item 1.26. durante o período de efetivação da inscrição disciplinado no item 1.9.
- 5.4. O(A) candidato(a) que tenha que entregar sua documentação no dia e horário escolhidos para atendimento não poderá, sob qualquer alegação, entregar os documentos para efetivação da inscrição por meio do Setor de Protocolo da Diretoria de Ensino Região Guarulhos Sul e terá sua inscrição indeferida;

- 5.5. A Comissão responsável pelo processo de inscrição para substituição nas Classes de Suporte Pedagógico do Quadro do Magistério da Diretoria de Ensino Região Guarulhos Sul fica responsável por dirimir os casos omissos;
- 5.6. O candidato que tenha apresentado holerite anterior a janeiro/2020 cuja inscrição tenha sido efetivada até 11-2-2020 não sofrerá prejuízo na análise desse documento para o resultado do processo.